



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

INDICAÇÃO Nº 0096-2017

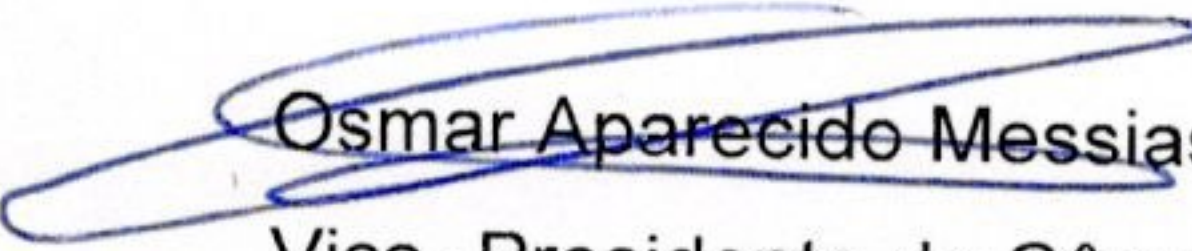
INDICAMOS ao **PREFEITO MUNICIPAL**, nos termos dos artigos 168 e 169 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para que estude junto a quem de direito a possibilidade de construir o velório municipal em parte do terreno onde é localizada a Praça da Paz, nas proximidades do Cemitério Municipal.

O município conta com um velório particular, que vem suprimindo a demanda, mas salientamos que o momento em que perdemos, velamos e enterramos um familiar é dos mais difíceis de nossa vida, e este sofrimento pode ser aumentado caso a família não possua condições de custear as despesas para a realização em espaço adequado.

Assim, a construção de um velório municipal propiciaria à todas as famílias espiritosantenses que passam por um momento de perda, despedir-se dos entes queridos de maneira igualitária.

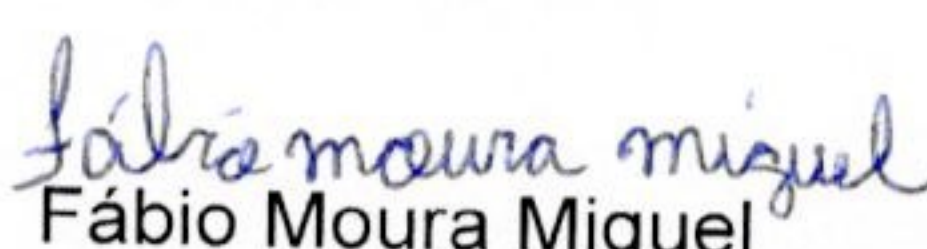
Espírito Santo do Turvo, 04 de setembro de 2017

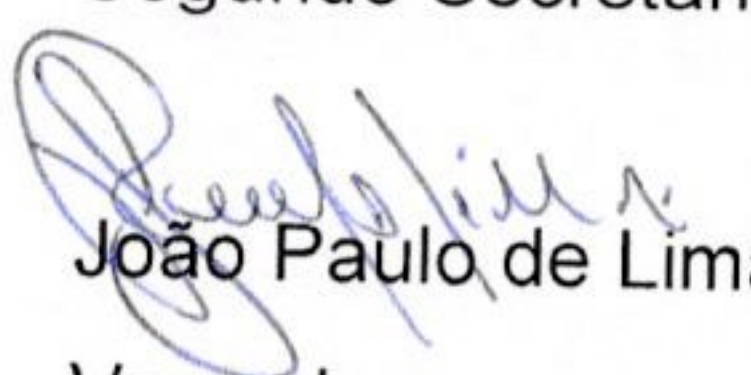

Rosinei Pereira da Silva
Presidente da Câmara


Osmar Aparecido Messias
Vice- Presidente da Câmara


Antonio Miguel de Oliveira Júnior
Vereador


Delmari de Cássia Santos de Souza
Primeira Secretária


Fábio Moura Miguel
Segundo Secretário

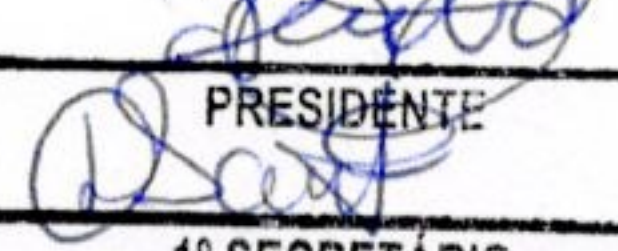

João Paulo de Lima
Vereador

ENVIE-SE

Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo

04 / setembro / 2017


PRESIDENTE


1º SECRETÁRIO